

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), suplementar a dotação do orçamento vigente:-

09. Saúde e Saneamento

9.2 Serviços de Água.

3000

Despesas Correntes

3100

Despesas de Custeio

31301376447

Serviços de Terceiros.

02. Reparação de Bombas

e Motores e outros... cr\$ 13.000,00.

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Dumont  
aos 29 de novembro de 1976.

  
Prefeito Municipal

Lei nº 494  
de 06 de dezembro de 1976.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dumont, para o Exercício Financeiro de 1977."

O Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º:— O Orçamento Geral do Município de Dumont, para o exercício financeiro de 1977, discriminadas pelas anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º:— A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 3 e de acordo com os seguintes desdobramentos:—

### 1 - Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária	Cr\$	255.000,00
1.2. Receita Patrimonial	Cr\$	3.000,00
1.3. Receita Industrial	Cr\$	109.000,00
1.4. Transferências Correntes	Cr\$	1.746.900,00
1.5. Receitas Diversas	Cr\$	62.000,00
Sub-Total	Cr\$	<u>2.175.900,00</u>

### 2 - Receitas de Capital

2.2 - Operações de Crédito	Cr\$	2.000,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	2.000,00
2.5 - Transferências de Capital	Cr\$	275.100,00
2.9 - Outras Receitas de Capital	Cr\$	<u>10.000,00</u>

Total da Receita

cr\$ 2.465.000,00.

Artigo 3º:- A despesa será realizada na forma específica do Anexo nº 4, conforme o seguinte desdobramento:-

Legislativa	cr\$	143.300,00.
Administração e Planejamento	cr\$	670.600,00
Agricultura	cr\$	2.000,00
Comunicações	cr\$	71.900,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	cr\$	52.500,00
Educação e Cultura	cr\$	256.500,00
Habituação e Urbanismo	cr\$	113.000,00
Saúde e Saneamento	cr\$	505.000,00
Assistência e Previdência	cr\$	190.500,00
Transporte	cr\$	<u>453.700,00</u>
Total da Despesa		2.465.000,00

Artigo 4º:- Fica o Executivo autorizado a:-

1. efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal);

2. proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

3. realizar transferências de verbas nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º:- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal  
Lucas